

LEI N° 1.031/91

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO
DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE AGUAS E ESGOTOS**

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do orçamento do Departamento Municipal de Águas e Esgotos - DAE - em vigor, no valor de Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil cruzeiros) .

DOTAÇÃO	FICHA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
13.76.4470	18	Cr\$ 700.000,00
13.76.4470	33	Cr\$ 1.000.000,00
TOTAL		Cr\$ 1.700.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cumprir o disposto no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação .

DOTAÇÃO	FICHA	VALOR DA ANULAÇÃO
13.76.4470	17	Cr\$ 1.700.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 22 de maio de 1991.

**Leonardo Diniz Dias
Prefeito Municipal**